MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA POLIESPORTIVA DE GRAMA SINTÉTICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Obra: Construção de Quadra Poliesportiva
Proprietário: Município de Bela Vista do Toldo - SC
Local: Rua Carlos Wagner Junior **-** COHAB

2. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem observadas na execução da construção de quadra de areia, fixando parâmetros para materiais, serviços e equipamentos, em conformidade com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas**.

Este documento integra os projetos e a planilha orçamentária, devendo ser rigorosamente seguido pela empresa executora,

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e técnicas compatíveis com as atividades, em conformidade com as boas práticas da engenharia.

Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada, atendendo integralmente às especificações técnicas do projeto e às normas vigentes. A utilização de materiais equivalentes somente será permitida mediante autorização prévia e formal da fiscalização.

A CONTRATADA deverá apresentar previamente à aplicação amostras dos materiais para análise e aprovação da fiscalização, de modo a evitar prejuízos ao cronograma físico em caso de reprovação.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar laudos técnicos ou ensaios laboratoriais dos materiais empregados, sempre que julgar necessário, sendo os custos decorrentes de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas quanto à segurança no canteiro, garantindo a proteção de partes móveis de equipamentos e evitando o abandono de ferramentas e materiais em áreas de circulação, de forma a minimizar riscos de acidentes.

A CONTRATADA será responsável pelo correto armazenamento e conservação dos materiais no canteiro de obras, devendo protegê-los contra intempéries, umidade, contaminação e danos, não sendo admitida a utilização de materiais deteriorados.

4. SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA será integralmente responsável pela segurança de seus trabalhadores durante todas as etapas da obra, devendo fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme as atividades desenvolvidas, bem como uniforme de identificação da empresa.

Deverão ser adotadas todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, garantindo a integridade física dos trabalhadores, usuários e demais pessoas que eventualmente circulem nas proximidades da obra. A obra deverá ser devidamente sinalizada e, quando necessário, isolada, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas, garantindo a segurança de pedestres e usuários das áreas adjacentes.

Caberá à CONTRATADA o fornecimento, manutenção e utilização adequada de máquinas, ferramentas, andaimes e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, devendo estes atender às condições de segurança exigidas pelas normas vigentes.

5. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA

Na ocorrência de divergências entre os documentos que compõem o processo (projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária), deverão ser adotados os seguintes critérios de interpretação:

- Em caso de inconsistências entre este memorial descritivo, a planilha orçamentária e os projetos fornecidos, a situação deverá ser formalmente encaminhada ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo para análise e definição;
- Havendo divergência entre projetos emitidos em datas distintas, prevalecerá sempre a versão mais recente;
- As cotas indicadas nos desenhos terão prevalência sobre as medidas obtidas por escala;
- Divergências decorrentes de condições reais do local deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização, ficando a continuidade dos serviços condicionada à orientação formal;
- Nos casos de omissão deste memorial ou dúvidas quanto à interpretação dos projetos e documentos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente consultar a fiscalização antes da execução dos serviços.
- A execução de serviços sem a devida consulta prévia, nos casos de dúvida ou divergência, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo passível de justificativa para pleitos futuros.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços em estrita conformidade com os projetos fornecidos, seus respectivos detalhes, as especificações constantes neste memorial descritivo, a planilha orçamentária e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como a legislação vigente aplicável.

Em caso de divergência entre os documentos, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prevalência:

1. Projetos executivos;
2. Memorial descritivo;
3. Planilha orçamentária.

Todos os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou normas técnicas, ou que apresentem qualidade inferior, a critério da fiscalização, deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos, sem qualquer ônus para o Município.

A CONTRATADA deverá proteger os serviços já executados contra danos decorrentes de intempéries, tráfego ou atividades subsequentes, sendo responsável por eventuais reparos necessários.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a fiscalização para realização de vistoria. Estando a obra em condições adequadas de uso e devidamente limpa, será emitido o termo de recebimento provisório. Caso sejam identificadas pendências, será elaborado relatório técnico indicando as correções necessárias, devendo a CONTRATADA executá-las integralmente.

Qualquer alteração de projeto, método executivo ou especificação somente poderá ser realizada mediante autorização prévia e formal da fiscalização.

A CONTRATADA será responsável pela remoção, transporte e destinação final de todos os resíduos gerados durante a execução, devendo atender à legislação ambiental vigente e utilizar locais devidamente licenciados.

Os serviços poderão ser executados fora do horário comercial ou em finais de semana, desde que previamente autorizados pela administração municipal.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de transporte, alimentação e demais condições necessárias à sua equipe, sem ônus adicional ao Município.

Deverá ser mantida na obra equipe técnica compatível com os serviços a serem executados, em quantidade suficiente ao cumprimento do cronograma, incluindo acompanhamento por profissional habilitado de nível superior.

Eventuais variações entre os quantitativos executados e os previstos na planilha orçamentária não implicarão, por si só, em revisão contratual, desde que a obra seja integralmente executada conforme os projetos e especificações.

7. ACOMPANHAMENTO FOTOGRÁFICO

A Contratada deverá enviar, periodicamente, ao fiscal da obra registro fotográfico das obras e/ou serviços em andamento.

8. DIÁRIO DE OBRA

A CONTRATADA deverá manter registro básico do andamento da obra, contendo informações relevantes sobre a execução dos serviços e eventuais ocorrências verificadas durante os trabalhos.

Os registros poderão ser realizados em meio físico ou digital, devendo estar disponíveis à fiscalização sempre que solicitado.

Deverão ser anotadas, sempre que pertinente:

- atividades executadas;
- condições climáticas que interfiram na obra;
- recebimento de materiais;
- intercorrências ou paralisações;
- orientações repassadas pela fiscalização.

O registro das atividades tem como finalidade auxiliar o acompanhamento da obra, bem como resguardar tanto a CONTRATADA quanto a fiscalização quanto às condições de execução dos serviços e eventuais ocorrências verificadas durante o período da obra.

9. GARANTIA PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS

A CONTRATADA deverá providenciar, antes do início dos serviços, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), referente à totalidade dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá garantir, por escrito, a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes de falhas de execução ou de materiais utilizados. Não estarão cobertos pela garantia os danos decorrentes de uso inadequado da estrutura ou eventos externos imprevisíveis ou de força maior.

A identificação de quaisquer defeitos dentro do prazo de garantia deverá ser formalmente comunicada à CONTRATADA, que deverá iniciar as providências corretivas em prazo compatível com a natureza do problema.

10. PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser instalada em local de fácil visualização pelo público, em posição estratégica definida pela fiscalização, antes do início dos serviços.

Suas dimensões, layout, conteúdo e identificação visual deverão seguir rigorosamente o padrão estabelecido pelo órgão concedente dos recursos, seja municipal, estadual ou federal.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 22, devidamente estruturada com sarrafos de madeira, garantindo rigidez e durabilidade.

A estrutura de sustentação deverá ser firmemente fixada ao solo, por meio de pontaletes de madeira, devidamente contraventados, assegurando estabilidade frente à ação de ventos e intempéries.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção da placa durante todo o período da obra, devendo mantê-la em bom estado de conservação, legibilidade e integridade, promovendo sua substituição imediata em caso de danos.

Ao término da obra, a placa deverá ser removida pela CONTRATADA, salvo orientação contrária da fiscalização.

11. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

11.1. LIMPEZA

Em toda a área destinada a implantação, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser feita uma limpeza geral, incluindo remoção de vegetação, raízes e arvores.

Ficará por conta da CONTRATADA todas as providencias e medidas necessárias para providenciar os locais para onde serão encaminhados os detritos e a terra imprópria da limpeza do terreno.

11.2. LOCAÇÃO DA OBRA

Finalizado os processos de limpeza, a CONTRATADA deverá proceder a locação das áreas que serão trabalhadas.

A locação da quadra será realizada por meio de gabarito constituído por tábuas corridas, devidamente niveladas e fixadas em piquetes de madeira, posicionados externamente ao perímetro da quadra. Sobre essas tábuas serão marcados, com o auxílio de pregos e linhas, os limites da quadra. O gabarito deverá permanecer no local durante a execução dos serviços iniciais e implantação dos elementos estruturais, servindo como referência para conferência das medidas e posicionamentos. As marcações devem ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA executará todo o trabalho necessário para nivelar o terreno nas cotas desejadas. Caso a regularização seja além da prevista no orçamento a empresa deve entrar em contato com o fiscal da obra, para que a equipe do planejamento possa definir a melhor maneira de solucionar a questão.

11.3. INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas por meio de estacas do tipo broca, com diâmetro de 20 cm, realizadas por escavação manual até a cota de apoio definida em função das condições do solo local.

Após a escavação das estacas, seu interior deverá ser devidamente limpo, removendo-se materiais soltos que possam comprometer a concretagem. Em seguida, será realizada a eventual instalação da armadura, sendo posteriormente realizada a concretagem.

Sobre algumas estacas serão executados blocos de fundação em concreto, com dimensões de 50 x 50 x 50 cm, moldados diretamente no solo, previamente escavado.

Interligando os blocos, serão executadas vigas baldrame em concreto armado, com seção transversal de 15 x 30 cm, moldadas in loco, conforme dimensões, armaduras e níveis estabelecidos no projeto estrutural.

As superfícies da viga baldrame deverão receber impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, aplicada de acordo com as recomendações do fabricante, com a finalidade de reduzir a possibilidade de infiltração de água e contribuir para a proteção e durabilidade do elemento.

11.4. DRENAGEM

O sistema de drenagem da quadra será executado ao longo de suas laterais, destinado à captação e ao adequado direcionamento das águas provenientes do escoamento superficial.

Para a execução do sistema, deverá ser realizada a abertura de vala com 0,40 m de profundidade e 0,50 m de largura, respeitando as dimensões e características apresentadas no detalhe arquitetônico.

No interior da vala deverá ser instalado tubo de PVC corrugado flexível, DN 100 mm, destinado à captação e condução das águas drenadas. O tubo deverá ser envolvido por manta geotêxtil, conforme detalhamento do projeto, de modo a auxiliar na filtragem e evitar a entrada de partículas que possam comprometer o funcionamento do sistema.

A vala deverá receber colchão drenante em brita nº 01 e 02, executado de acordo com as dimensões e camadas indicadas no detalhe arquitetônico.

Os serviços e materiais necessários à execução do sistema de drenagem deverão observar os quantitativos previstos na planilha orçamentária, bem como as especificações e detalhamentos constantes no projeto.

11.5. CONTRAPISO DRENANTE

A execução do contrapiso deverá atender às Normas Técnicas vigentes, bem como às especificações e recomendações fornecidas pelo fabricante e/ou empresa responsável pela instalação da grama sintética.

O contrapiso deverá apresentar declividade de 1%, partindo do eixo longitudinal da quadra em direção às laterais. O caimento deverá ser executado de maneira uniforme e contínua, sendo indispensável para o adequado direcionamento das águas e funcionamento do sistema de drenagem.

A camada de base, com 20 cm de espessura total, deverá ser executada em duas etapas, constituídas por:

- 15 cm de brita graduada;
- 5 cm de pó de brita.

Após o espalhamento e regularização do pó de brita, a superfície deverá ser umedecida periodicamente, em intervalos aproximados de 2 horas, conforme as condições climáticas e

de execução. Em seguida, deverá ser realizada a compactação mecânica da camada, utilizando placa vibratória ou rolo compactador adequado, garantindo a obtenção de uma superfície firme, regular e devidamente preparada para receber o sistema de grama sintética.

11.6. GRAMA SINTÉTICA

A quadra deverá receber revestimento em grama sintética esportiva multifibrilada, confeccionada em polietileno, com altura de 52 mm, nas cores verde e branca, sendo a cor branca destinada à execução das demarcações esportivas da quadra.

A grama deverá apresentar características adequadas à utilização esportiva, garantindo resistência ao uso contínuo, durabilidade e estabilidade do revestimento. Deverá possuir gramatura de aproximadamente 6.000 Dtex, conforme especificação do produto adotado, e largura de rolo de 4,00 m.

A instalação deverá ser realizada sobre a base devidamente regularizada, compactada e limpa, seguindo as recomendações do fabricante e as condições estabelecidas no projeto. As emendas entre os rolos deverão ser executadas com fita de união (TAPE) e adesivo específico bicomponente, garantindo a adequada fixação e continuidade do revestimento.

Após a instalação e fixação dos rolos, deverá ser realizada a aplicação de grânulos de borracha G2, distribuídos uniformemente sobre a superfície da grama, conforme recomendação do fabricante e necessidade do sistema.

11.7. ALAMBRADO

O fechamento lateral inferior deverá ser composto por tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, com malha quadrada de 5 × 5 cm e altura de 2,80 m. A complementação do fechamento até a altura total de 5,00 m deverá ser executada com malha de nylon 10 × 10 cm, própria para quadras esportivas.

Deverá ser instalado portão de acesso, conforme dimensões, localização e características indicadas no projeto arquitetônico.

O fechamento superior da quadra será executado com malha de nylon 10 × 10 cm, própria para quadras esportivas. A sustentação da cobertura será realizada por meio de cabos de aço dispostos transversalmente na parte superior da quadra, conforme indicado em projeto.

Os cabos de aço deverão ser fixados aos tubos galvanizados por meio de ganchos tipo olhal, soldados na extremidade superior dos tubos. Para proporcionar maior travamento e estabilidade ao conjunto, deverão ser instalados pórticos treliçados auxiliares nas laterais da quadra, executados com tubos de aço galvanizado de 2”, conforme especificações e posicionamento indicados em projeto.

Os pórticos auxiliares deverão possuir fundação composta por blocos de concreto de 55 × 55 × 55 cm, associados a estacas com 20 cm de diâmetro, conforme detalhamento e especificação das armaduras apresentados no projeto arquitetônico.

11.8. PINTURA

A estrutura metálica do alambrado deverá receber tratamento de pintura, ainda em fábrica, com a finalidade de proteção contra corrosão e acabamento superficial.

Previamente à aplicação, todas as superfícies deverão ser inspecionadas e preparadas, devendo estar limpas, secas e isentas de poeira, óleos, graxas, ferrugem ou quaisquer contaminantes que prejudiquem a aderência da pintura.

Inicialmente, será aplicada uma demão de fundo anticorrosivo tipo zarcão, posteriormente, será executada a pintura de acabamento com tinta alquídica (esmalte sintético acetinado), em demãos suficientes para garantir cobertura uniforme e acabamento adequado.

A aplicação deverá respeitar os intervalos de secagem entre demãos, conforme recomendação do fabricante.

A CONTRATADA será responsável pela qualidade da pintura, devendo assegurar aderência, uniformidade, ausência de falhas e durabilidade do sistema aplicado.

11.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O sistema elétrico da quadra será destinado à alimentação dos refletores para iluminação, sendo executado conforme projeto e atendendo às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A iluminação será composta por 6 (seis) refletores em LED, com potência de 300 W cada, instalados na estrutura do alambrado, em posições definidas no projeto.

O acionamento da iluminação será realizado de forma automática por meio de relé fotoelétrico, interligado ao sistema de comando da iluminação, garantindo o acionamento dos refletores em condições de baixa luminosidade.

A infraestrutura elétrica será executada com eletrodutos enterrados, garantindo a proteção dos condutores, sendo previstas caixas de passagem junto aos pontos de instalação dos refletores, possibilitando inspeção e manutenção.

Os condutores elétricos deverão ser dimensionados de acordo com a carga instalada, distância e condições de instalação, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o correto dimensionamento e execução do sistema.

O sistema deverá contemplar aterramento elétrico, por meio de haste de aterramento com diâmetro de 3/4” e comprimento de 3,00 m, devidamente instalada e interligada ao sistema, garantindo a segurança dos usuários e equipamentos.

Após a execução, deverá ser realizado teste completo do sistema, verificando funcionamento, continuidade, ausência de falhas e conformidade com as normas técnicas.

11. 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Será fornecido e instalado conjunto composto por par de postes e rede de vôlei, sendo os postes executados em material resistente e adequado ao uso externo, com proteção contra corrosão. Deverão ser instalados em posição vertical, perfeitamente alinhados e aprumados, de forma segura e estável, com fixação por meio de chumbamento em blocos de concreto.

A rede deverá ser confeccionada em material sintético de alta resistência, adequada à prática esportiva, com sistema de fixação e tensionamento apropriado. O conjunto deverá permitir regulagem de altura da rede, atendendo às diferentes modalidades esportivas compatíveis com a quadra.

Será também fornecido e instalado um par de traves de futebol, confeccionadas em material resistente e adequado ao uso externo, com proteção contra corrosão e dimensões compatíveis com a prática de futebol society. As traves deverão ser devidamente fixadas e estabilizadas, conforme especificações do fabricante e projeto.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, incluindo todos os acessórios, elementos de fixação e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos conjuntos.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas, omissões ou divergências identificadas durante a execução dos serviços deverão ser previamente comunicadas à fiscalização, para análise e definição das providências cabíveis.

Antes do início da obra, poderá ser realizada reunião entre a empresa executante e a equipe técnica do Município, em data previamente agendada, com a finalidade de promover o alinhamento geral das informações, esclarecimento de dúvidas e orientações relativas aos projetos e à execução dos serviços.

Nenhuma alteração de projeto, especificação, materiais ou método construtivo poderá ser executada sem autorização prévia e expressa da fiscalização ou do setor técnico responsável.

Por se tratar de obra executada sob regime de empreitada global, os licitantes deverão realizar vistoria prévia no local de implantação da quadra, a fim de verificar as condições existentes, acessos, interferências e demais aspectos que possam influenciar na execução dos serviços e composição dos custos.

A apresentação de proposta implicará no pleno conhecimento das condições do local e aceitação integral das especificações constantes nos projetos, planilhas e neste memorial descritivo.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela compatibilização dos serviços executados, pela segurança da obra e pelo cumprimento das normas técnicas e legislações aplicáveis.

Bela Vista do Toldo (SC), 22 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILSON LUIZ GUIMARAES
Data: 15/10/2026 14:02:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILSON LUIZ GUIMARÃES
Engenheiro Civil
CREASC nº 34.624-3